



Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582.2441

Indicação nº. 128/ 2.009

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através dos órgãos competentes, seja estudada a criação da Lei sobre Assédio Moral. Segue em anexo cópias de leis aprovadas em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

A conduta que pretendemos tipificar como delito administrativo caracteriza-se pela reiteração de atos vexatórios e agressivos à imagem e a auto-estima do funcionário. Cite-se, como exemplo, marcar tarefas impossíveis ou assinalar tarefas singelas para pessoa que desempenhe satisfatoriamente função mais complexa; ignorar o empregado, só se dirigindo a ele através de terceiros; sobrecarregá-lo com tarefas que são repetidamente desprezadas; mudar o local de trabalho para outro em precárias instalações, como depósito, garagens, etc.

Sala das Sessões, "Prof. José Gonso", 26 de Maio de 2.009.

Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio

Resposta do Executivo – Ofício de 29/06/09 – informando que a indicação foi encaminhada para análise do Departamento Jurídico do Município que entendeu ser desnecessária a criação da referida lei, uma vez que existe legislação federal que regulamenta a matéria